



Publicado no Jornal "O Paraná" em 21/12/2005

DECRETO N.º 2059/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 09 de dezembro de 2.004

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.308,15 (Vinte e sete mil, trezentos e oito reais e quinze centavos) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05..01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura		
05.01.012.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 - Aplicações Diretas		
3190110000000 - Pessoal e Encargos Sociais – Pessoal Civil		
03103 - 10 % s/ Transf. Const. – Exercício Anterior	R\$	2.751,45
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02 – Departamento de Ensino		
05.02.012.361.0106.2026 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 - Aplicações Diretas		
3190110000000 - Pessoal e Encargos Sociais – Pessoal Civil		
03103 - 10 % s/ Transf. Const. – Exercício Anterior	R\$	3.465,46
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02 – Departamento de Ensino		
05.02.012.365.0111.2031 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 - Aplicações Diretas		
3190110000000 - Pessoal e Encargos Sociais – Pessoal Civil		
01103 - 10 % s/ Transf. Const. – Exercício Corrente	R\$	5.288,22
03103 - 10 % s/ Transf. Const. – Exercício Anterior	R\$	2.676,87
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.010.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 - Aplicações Diretas		

319011000000 - Pessoal e Encargos Sociais – Pessoal Civil			
01303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)–	R\$		5.626,30
Exerc.Cor.			
319013000000 - Obrigações Patronais			
01303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)–	R\$		1.174,52
Exerc.Cor.			
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.010.301.0075.2041- Manutenção dos Serviços Odontológicos			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Pessoal e Encargos Sociais – Pessoal Civil			
01303 - Saúde –Rec.vinc.(EC.29/00-15%)	R\$		822,62
Exerc.Corr.			
319013000000 - Obrigações Patronais			
01303 - Saúde – Rec.vinc.(EC.29/00-15%)	R\$		168,78
Exerc.Cor.			
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.010.301.0075.2044- Manutenção do Centro de Saúde			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Pessoal e Encargos Sociais – Pessoal Civil			
01303 - Saúde – Rec.vinc.(EC.29/00-15%)	R\$		5.303,82
Exerc.Cor.			
319013000000 - Obrigações Patronais			
01303 - Saúde – Rec.vinc.(EC.29/00-15%)	R\$		30,11
Exerc.Cor.			

Total das Suplementações..... R\$ 27.308,15

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.010.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Pessoal e Encargos Sociais – Pessoal Civil			
01311 - Saúde–Progr.Médico da Família–Exerc.	R\$		8.033,57
Corr			
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.010.302.0080.2046 – Manut.Consorcio Saúde e Atend.Hospitalar e Ambulatorial			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica			

01302 - Saúde-PAB/Ações de Saúde-Exerc. Corrente	R\$	1.983,76
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.010.302.0080.2048 – Manutenção dos Serviços de Transportes		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Pessoal e Encargos Sociais – Pessoal Civil		
01303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– Exerc.Cor.	R\$	1.965,83
319013000000 - Obrigações Patronais		
01303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– Exerc.Cor.	R\$	954,84
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.010.304.0090.2050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Pessoal e Encargos Sociais – Pessoal Civil		
01303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– Exerc.Cor.	R\$	377,55
319013000000 - Obrigações Patronais		
01303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– Exerc.Cor.	R\$	134,23
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário		
08.01.17.511.0160.1005 – Obras de Saneamento Básico Rural		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
447000000000 - Transf. a Inst. Multigovernamentais		
447042000000 - Auxílio		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)–Exerc. Corrente	R\$	3.000,00
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL		
09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Ação Social		
09.01.08.122.0308.2083 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Ação Social		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)–Exerc. Corrente	R\$	1.964,59
Total das Reduções.....	R\$	18.414,37

Art. 3.º - Para cobertura parcial do crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º, Inciso I da lei Federal nº 4.320/64, Superávit no Exercício de 2004, (SIM-AM) das fontes de receitas abaixo descritas:

Fonte -03103 10 % s/ Transf. Constitucionais–Exerc. R\$ 8.893,78
Anterior

Total do Superávit R\$ 8.893,78

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças